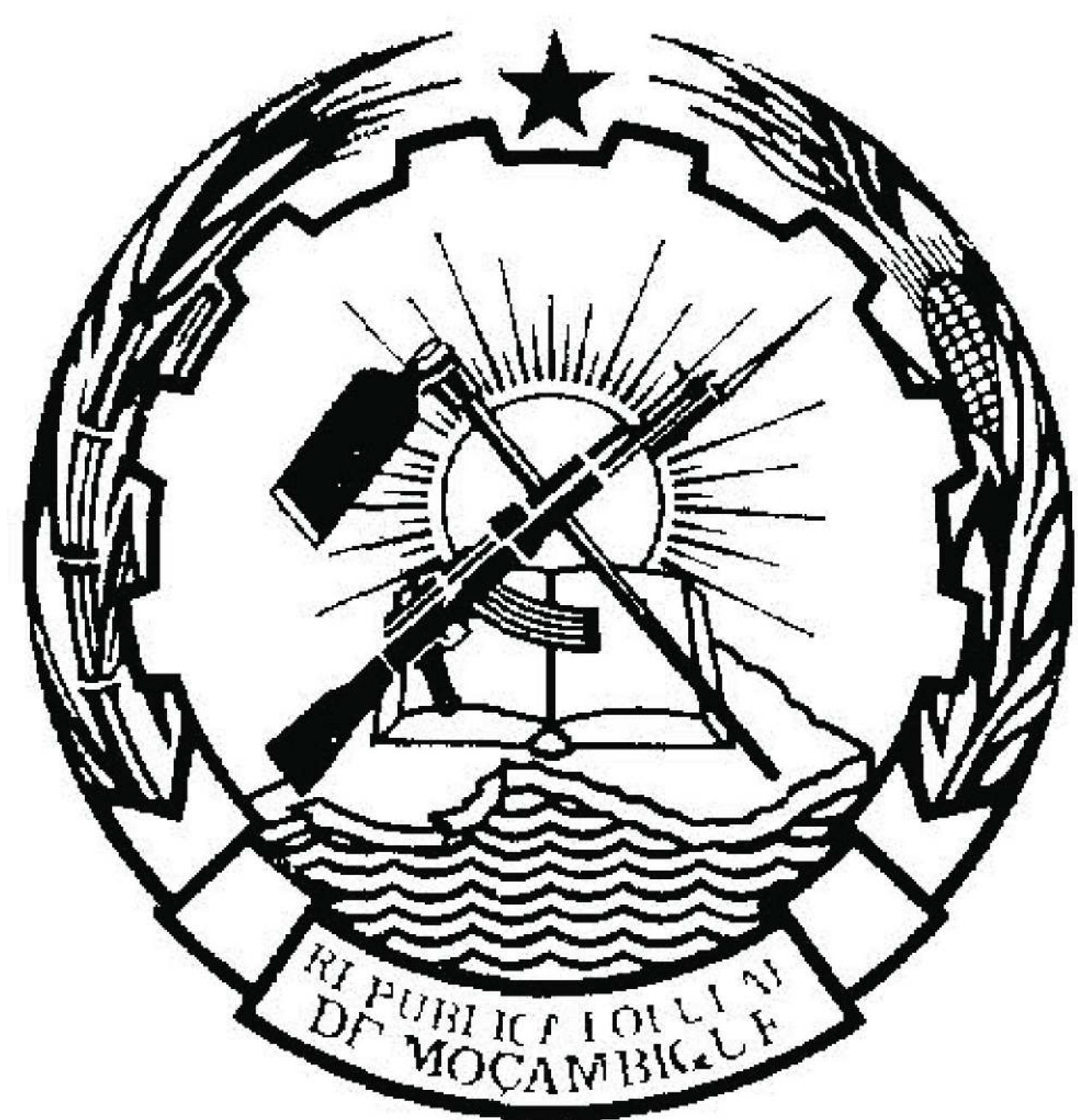




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 53/75:

Distribui uma verba inscrita na tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 54/75:

Manda cessar a autorização concedida à firma Azevedo Campos, Irmãos, Limitada, para utilizar vários postos emissores-receptores

Ministério das Obras Públicas e Habitação:

Portaria n.º 55/75:

Distribui uma verba inscrita na tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975.

Rectificação — Ao Decreto n.º 14/75, de 11 de Setembro, que criou Comissões de Trabalho para a solução das questões individuais de trabalho e das resultantes de doenças profissionais e acidentes de trabalho.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 53/75

de 16 de Setembro

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Agricultura e Florestas;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

O Ministro das Finanças manda:

É distribuída como abaixo se discrimina a seguinte verba global da tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975:

Capítulo 7.º, artigo 2691.º, n.º 3) — Serviços de Fomento. Serviços de Agricultura e Florestas Pagamento de serviços: Diversos serviços Despesas com os serviços agrícolas:

Província de Nampula

Despesas com o material:

1) Despesas de conservação e aproveitamento	10 000\$00
2) Material de consumo corrente	6 000\$00

Pagamento de serviços:

3) Diversos serviços:	
a) Trabalhadores (salários, alimentação, vestuário, agasalhos, transportes e outras despesas)	74 000\$00
Soma	90 000\$00
Décimo retido	10 000\$00
Total	100 000\$00

Ministério das Finanças, 21 de Julho de 1975. — O Ministro das Finanças, *Salomão Munguambe*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 54/75

de 16 de Setembro

Tendo a firma Azevedo Campos, Irmãos, Limitada, solicitado o cancelamento dos seus postos emissores-receptores CRZ-2331, CRV-406, CRZ-2329 e CRZ-2332, concedidos pelas Portarias n.ºs 1119/72, de 30 de Dezembro, e 276/73, de 10 de Março;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Considerando o disposto no artigo 48.º do Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro;

Nos termos da alínea a) do n.º 5 do Acordo de Lusaka; O Ministro dos Transportes e Comunicações manda:

Cessa a autorização concedida à firma Azevedo Campos, Irmãos, Limitada, pelas Portarias n.ºs 1119/72, de 30 de Dezembro, e 276/73, de 10 de Maio, para utilizar os postos emissores-receptores CRZ-2331, CRV-406, CRZ-2329 e CRZ-2332, não os podendo vender, ceder ou voltar a utilizar sem prévia autorização dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 30 de Agosto de 1975. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *José Luís Cabaço*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Portaria n.º 55/75

de 16 de Setembro

Pela Portaria n.º 26/75, de 12 de Agosto, foi atribuída a quantia de 45 000 000\$ para despesas com execução de obras, melhoramentos rurais, trabalhos de ocupação e abastecimento de águas.

Assim:

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

O Ministro das Obras Públicas e Habitação manda:

É distribuída como abaixo se discrimina a seguinte verba global da tabela orçamental de despesa ordinária para o ano económico de 1975:

Capítulo 10.º, artigo 3335.º-A, n.º 1) — Encargos gerais Diversas despesas Despesas com execução de obras, melhoramentos rurais, trabalhos de ocupação e abastecimento de águas:

I — Compromissos assumidos

1) Participação em abastecimento de água e esgotos:

Abastecimento de água a	
Mapulanguene	600 000\$00

Abastecimento de água a Vila de Manica	800 000\$00	
Abastecimento de água ao planalto de Mueda (nova captação)	2 500 000\$00	
Abastecimento de água à Ponta do Ouro	400 000\$00	
Abastecimento de água à ilha de Moçambique	1 500 000\$00	
Esgotos de Tete (3. ^a fase)	1 000 000\$00	6 800 000\$00
2) <i>Comparticipação em electrificações:</i>		
Grupo móvel para a central de Tete	1 822 447\$90	
Linha Boane-Namaacha	220 000\$00	
Grupo gerador para a central de Inhambane	500 000\$00	
Electrificação da ilha de Moçambique	601 799\$80	
Electrificação de Mandimba	899 500\$00	
Electrificação de Mecanhe-las	437 763\$00	4 481 510\$70
3) <i>Comparticipação em arruamentos e urbanização:</i>		
Pavimentação de ruas e lancis em Tete	1 500 000\$00	
4) <i>Estudos e projectos</i>		
Arranjos urbanísticos, abastecimentos de água e esgotos	800 000\$00	

II — Abastecimento de água

1) Província de Gaza:		
Abastecimento de água a João Belo (fase de emergência)	3 000 000\$00	
Abastecimento de água à aldeia da Malaíça	150 000\$00	
2) Província de Tete		
Abastecimento de água à cidade de Tete (optimização do sistema de captação)	300 000\$00	
3) Província de Cabo Delgado:		
Abastecimento de água a Meluco, Quissanga, Nangade e Macomia (1. ^a fase)	3 500 000\$00	6 950 000\$00

III — Outros melhoramentos

1) Província de Gaza.

Construção de uma vala ao quilómetro 209,5 da E N 1 pela Câmara Municipal de Gaza	525 000\$00
---	-------------

IV — Estradas de interesse geral

Construção e beneficiação de estradas e pontes	3 000 000\$00
--	---------------

V — Despesas diversas

Ocupação hidrológica (a cargo dos Serviços Hidráulicos)	3 500 000\$00
Estudos e obras de lançamentos de infra-estruturas dos subúrbios e zonas rurais em todo o País	15 000 000\$00
Despesas diversas em estudos e trabalhos nos subúrbios de Quelimane a cargo da respectiva Câmara Municipal	1 100 000\$00
Despesas com ligações de edifícios públicos ao saneamento de Tete	672 456\$00
Despesas diversas em trabalhos a definir oportunamente	671 033\$30
Total	45 000 000\$00

Ministério das Obras Públicas e Habitação, 19 de Agosto de 1975 — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Júlio Eduardo Zamith Carrilho*.

Rectificação

Foi determinada a seguinte rectificação ao texto do Decreto n.º 14/75, de 11 de Setembro, publicado no *Boletim da República*, 1.^a série, n.º 34, da mesma data:

No terceiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê: «Os mecanismos de opressão dos trabalhadores eram válidos: », deve ler-se: «Os mecanismos de opressão dos trabalhadores eram vários: ».